



LEI ORDINÁRIA Nº 264

de 09 de novembro de 1964

**Abre crédito especial de Cr\$ 90.000,00 para pagamento de aluguel
do prédio onde está instalado o pessoal do Serviço de Malária.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de noventa mil
cruzeiros (Cr\$ 90.000,00), para pagamento de aluguel do prédio onde
estão instalados os funcionários do Serviço de Malária.*

Art. 2º.. *Para atender a execução da presente lei, fica anulada
parcialmente a Dotação Orçamentária - 8.02.0 - Despesas Diversas - b)
ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício - Cr\$ 1.200.000,00.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 264/1964 - 09 de novembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em